



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21.11.09/DP

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do município de Itapipoca vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para Locação com montagem e desmontagem de infraestrutura para utilização em logradouros públicos diversos; para organização, exames e vacinação de indivíduos no combate a pandemia do COVID19, junto a Secretaria de Saúde do Município de Itapipoca-CE, para auxiliar no controle e redução dos possíveis contágios pelo novo coronavírus (COVID-19).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Geral de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93) dispõe no seu art. 24, inciso IV que é dispensável a licitação "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento e situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos"

Ante o exposto, como forma de imprimir celeridade e eficiência às aquisições e contratações para enfrentamento da emergência da saúde pública no Município, a Administração Pública não vê alternativa senão proceder com a presente dispensa, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, Medida Provisória nº. 1.026, de 6 de janeiro de 2021 e Decreto Municipal 042/2021 (vide anexos).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Como é de conhecimento geral, a pandemia da COVID-19 colocou em situação de emergência e calamidade pública não apenas o Brasil, mas o mundo, razão pela qual medidas de ordem legal e operacionais tiveram de ser adotadas para efetivo combate a este mal que é iminente e só tem aumentado com o passar dos dias, em que pese o isolamento social proporcionado pelos governos e a distribuição e aplicação de vacinas (ainda de forma incipiente).

A Medida Provisória nº. 1.026, de 6 de janeiro de 2021, em seu artigo 2º, prevê que: Fica a administração pública direta e indireta autorizada a celebrar contratos ou outros instrumentos congêneres, com dispensa de licitação, para: [...] II - a contratação de bens e serviços de logística, tecnologia da informação e comunicação, comunicação social e publicitária, treinamentos e outros bens e serviços necessários a implementação da vacinação contra acovid-19.

Como dito em linhas anteriores, o município de Itapipoca encontra-se em estado de calamidade pública declarado, tendo o Chefe do Poder Executivo Municipal baixado o Decreto nº. 042/2021, em 01 de março de 2021, prorrogando a situação do estado de calamidade pública no município de Itapipoca/CE em decorrência do novo coronavírus (COVID-19).

ER



É fato público e notório que a situação emergencial no município é eminente, portanto, a presente dispensa tem por fim o atendimento rápido e eficaz das ações de combate à COVID-19, não restando dúvidas que a situação que se nos apresenta é, tipicamente, emergencial, calamitosa e urgente exigente de uma solução imediata e eficaz, dado a necessidade de desenvolver ações eficazes de combate à pandemia.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada e anexada aos autos desse processo. A razão da opção em se contratar a empresa a seguir citada, foi por ela ser a que cotou o menor preço compatível com a realidade mercadológica. Empresa **WONICLEY ALVES FERREIRA – ME**, com endereço na Av. Prefeito Evandro Ayres de Moura, Nº 352, Loja 01, Mondubim, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.338.570/0001-99, com o valor global de **R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)**.

Assim, vale ressaltar que os valores propostos para o fornecimento do objeto encontram-se compatíveis com os preços praticados pela referida entidade junto a outros órgãos.

Itapipoca/CE, 17 de março de 2021.

EDIÂNIA DE CASTRO ALBUQUERQUE

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde